



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 032/98**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**ARTIGO 1º)** Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
04.02	Setor de Pré – Escola	
38.5-3111.01-08.41.1902.008	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
39.8-3113.01-08.41.1902.008	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
47.9-3113.01-08.42.1882.009	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
71.2-3113.01-13.75.4282.012	Obrigações Patronais	R\$15.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
04.01	Setor de Creches	
34.3-3132.01-08.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$40.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
72.5-3120.01-13.75.4282.012	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE AGOSTO DE 1998

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária